DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1382** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 6
Concurso Público 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8620/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR , com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, a servidora **Rosalina Sônia dos Santos**, como Escriturária IV, em exercício na Necrópole Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70571, de 02/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeita de Pirajuí, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8621/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, a servidora **Marineide Aparecida Ferreira dos Santos Alvares**, como Auxiliar de desenvolvimento infantil, em exercício na Cemei Padre Godofredo Scheepers, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70572, de 01/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora de Pirajuí, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8622/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, a servidora **Ana Cecilia Neger de Padua e Castro**, como Professora de Educação Infantil, em exercício na Cemei Padre Godofredo Scheepers, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70573 , de 01/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora de Pirajuí, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8623/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, a servidora **Fabiana Maria Corsi de Oliveira**, como Professora de Educação Infantil, em exercício na Cemei Padre Godofredo Scheepers, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70579, de 01/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora de Pirajuí, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8624/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **José Henrique de Souza Moura Leite**, como Agente Comunitário de Saúde, em exercício no PSF "Dr Dimas Eduardo Carneiro Volpato, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70587, de 02/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8625/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito

Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Eduardo Aquiles Grivol**, como Professor Peb II, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70564, de 28/06/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 03/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8626/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Paulo Roberto Moura Stabille**, como Motorista II, em exercício no Centro De Saúde Dr Jorge Meirelles Da Rocha, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70484, de 24/06/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8627/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Ronaldo Aparecido Pereira Herculano**, como Motorista II, em exercício no Centro De Saúde Dr Jorge Meirelles Da Rocha, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70486, de 24/06/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8628/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Lucas Matheus de Araujo**, como Auxiliar de Patrimônio, em exercício no Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70426, de 20/06/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8629/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Raul Carlos Lopes Bueno**, como mensageiro, em exercício no Centro de Referência de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70289, de 05/06/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 05/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8630/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, a servidora **Yara Marques Falavinha**, como Assistente Social, em exercício no Centro de Referência de Assistência Social sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 977/2024 de 20/06/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir 05/07/2027.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8631/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, a servidora **Alessandra Ramos de Jesus Forte**, como Conselheira Tutelar, em exercício no Centro de Ação Comunitária sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70626, de 03/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8632/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, a servidora **Maria Rita Gomes Barbosa**, como Motorista II, em exercício no ICMS/Agricultura sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70581, de 01/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8633/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Edi Roberto Alves**, como Conselheiro Tutelar, em exercício no Centro de Ação Comunitária sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70624, de 03/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8634/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Carlos Alberto Neves Ritz**, como Motorista II, em exercício no Centro De Saúde Dr Jorge Meirelles Da Rocha, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70557, de 28/06/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 05/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8635/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Natalha Bento Vicente**, como Agente Comunitário de Saúde, em exercício no PSF Doriel Gonçalves, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70593, de 02/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8636/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei

Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Orlando Lovizutto Filho**, como Professor, em exercício no EMEF Olavo Bilac, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70616, de 03/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8637/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Valquiria Pereira da Silva**, como Agente Comunitário de Saúde, em exercício no PSF Doriel Gonçalves, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70613, de 02/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8638/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Cleber Nelzi**, em exercício no Serviço Autônomo De Água e Esgoto - SAAE, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70628, de 03/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8639/2024

Dispõe sobre a abertura de Sindicância e nomeação da Comissão Processante.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal, através de Expediente encaminhado pela Secretaria de Educação, que comunica fatos ocorridos na CEMEI Denise Chade Castiglioni Cury;

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de instauração de Sindicância;

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos narrados pela Secretaria de Educação com base no ofício do Ministério Público.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município DANIEL MELÃO, MARY IZABEL MILANI MANTOVANI e MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem a Sindicância para apuração de responsabilidade dos fatos.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 04 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8640/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor **Jessica Aparecida Dalboni Borges**, como Oficial Administrativa Temporaria, em exercício no Centro De Saúde Dr Jorge Meirelles Da Rocha, sem prejuízo de seus vencimentos conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 70645, de 04/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Concurso Público

MUNICÍPIO DE PIRAJUI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **Prefeito do Município de Pirajuí/SP**, usando de suas atribuições legais, retifica o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** do concurso público edital 01/2024, conforme segue:

NA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA O CARGO DE ADVOGADO

Onde se lê:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	I	CE	CB	DN	N	DF
Advogado	1	MACIEL OLIVEIRA GONÇALVES	60625	103,50	8,50	Não	47,50	47,50	15/01/1988	Não	Não
Advogado	2	CASSIO BIGOTTO LOPES	60114	93,50	8,50	Não	40,00	45,00	02/04/1989	Não	Não
Advogado	3	FABIANA POLITO FERREIRA	60380	86,50	9,00	Não	32,50	45,00	07/04/1983	Não	Não
Advogado	4	BRUNA TINTI MOREIRA	60418	84,50	9,50	Não	32,50	42,50	12/01/1995	Não	Não
Advogado	5	GUILHERME RICARDO DOS SANTOS	60209	83,50	8,50	Não	32,50	42,50	19/09/1997	Não	Não
Advogado	6	CAROLINA MARIA MORRO GOMES GALBIATI	60199	81,50	9,00	Não	32,50	40,00	08/02/1980	Não	Não
Advogado	7	ISABELA BROCKELMANN DE FARIA	60176	81,00	8,50	Não	32,50	40,00	25/04/1991	Não	Não
Advogado	8	GUILHERME SOARES CHINELATTO	60656	79,50	9,50	Não	27,50	42,50	18/02/1994	Não	Não
Advogado	9	MARCIA MANDELLI	60553	79,00	9,00	Não	25,00	45,00	12/11/1986	Não	Não
Advogado	10	JEAN MICHEL DA SILVA FERMINO	60641	78,50	8,50	Não	30,00	40,00	12/07/1994	Sim	Não
Advogado	11	LARISSA BARBI NAVARRO	60597	77,00	9,50	Não	30,00	37,50	07/04/2001	Não	Não
Advogado	12	HENRIQUE CHADE FERREIRA	60378	76,50	9,00	Não	27,50	40,00	15/01/1979	Não	Não
Advogado	13	VITOR BARROCAL BAZZO	60445	76,50	9,00	Não	22,50	45,00	13/01/1995	Não	Não
Advogado	14	VINICIUS JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	60098	74,00	9,00	Não	32,50	32,50	30/05/1994	Não	Não
Advogado	15	PÂMELLA DE FÁTIMA ANTUNES ALVES	60279	74,00	9,00	Não	22,50	42,50	13/05/1996	Não	Não

Leia-se:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	I	CE	CB	DN	N	DF
Advogado	1	MACIEL OLIVEIRA GONÇALVES	60625	103,50	8,50	Não	72,50	22,50	15/01/1988	Não	Não
Advogado	2	CASSIO BIGOTTO LOPES	60114	93,50	8,50	Não	65,00	20,00	02/04/1989	Não	Não
Advogado	3	FABIANA POLITO FERREIRA	60380	86,50	9,00	Não	52,50	25,00	07/04/1983	Não	Não
Advogado	4	BRUNA TINTI MOREIRA	60418	84,50	9,50	Não	52,50	22,50	12/01/1995	Não	Não
Advogado	5	GUILHERME RICARDO DOS SANTOS	60209	83,50	8,50	Não	52,50	22,50	19/09/1997	Não	Não
Advogado	6	CAROLINA MARIA MORRO GOMES GALBIATI	60199	81,50	9,00	Não	52,50	20,00	08/02/1980	Não	Não
Advogado	7	ISABELA BROCKELMANN DE FARIA	60176	81,00	8,50	Não	50,00	22,50	25/04/1991	Não	Não
Advogado	8	GUILHERME SOARES CHINELATTO	60656	79,50	9,50	Não	45,00	25,00	18/02/1994	Não	Não
Advogado	9	MARCIA MANDELLI	60553	79,00	9,00	Não	47,50	22,50	12/11/1986	Não	Não
Advogado	10	JEAN MICHEL DA SILVA FERMINO	60641	78,50	8,50	Não	50,00	20,00	12/07/1994	Sim	Não
Advogado	11	LARISSA BARBI NAVARRO	60597	77,00	9,50	Não	42,50	25,00	07/04/2001	Não	Não
Advogado	12	HENRIQUE CHADE FERREIRA	60378	76,50	9,00	Não	47,50	20,00	15/01/1979	Não	Não
Advogado	13	VITOR BARROCAL BAZZO	60445	76,50	9,00	Não	45,00	22,50	13/01/1995	Não	Não
Advogado	14	VINICIUS JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	60098	74,00	9,00	Não	52,50	12,50	30/05/1994	Não	Não
Advogado	15	PÂMELLA DE FÁTIMA ANTUNES ALVES	60279	74,00	9,00	Não	40,00	25,00	13/05/1996	Não	Não

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pirajuí, 5 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Portaria nº 09/2024

MATHEUS MAZALI PAGLIACI, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o requerimento 650/2024 - SAAE, relativo ao 70628/2024 da PMP, onde o empregado público CLEBER NELZI DE SOUZA requer desincompatibilização de seu emprego público, o qual é concursado, para concorrer ao cargo eletivo de vereador;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido em referência ao acima requerido;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento ao servidor efetivo a CLEBER NELZI DE SOUZA partir de 06/07/2024 para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação ao setor de RH desta autarquia do registro de sua candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para devido apostilamento gerando assim efeito remuneratórios e contagem de tempo de serviço.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Pirajuí, 04 de julho de 2024.

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
Superintendente – SAAE/Pirajuí